



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE VEREADOR PASTOR EBER LOPES REIS



**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 / 2022**

**Assunto:** Indico a realização da implantação do espaço de uma Lanchonete na praça pública do bairro Alto Alegre, afim de gerar oportunidades de emprego e convivência social no lazer e trabalho local em questão.

**Autor:** Vereador Pastor Eber Lopes Reis

**Requerido:** Executivo Municipal;

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que após estudos, verifique a possibilidade de implantação do espaço de uma Lanchonete na praça pública do bairro Alto Alegre, afim de gerar oportunidades de emprego e convivência social no lazer e trabalho local em questão.

**JUSTIFICATIVA**

Venho indicar a concessão de uso no espaço público para a exploração de serviços de lanchonete nas dependências da praça Municipal do Bairro Alto Alegre.

Dessa forma fomentando o lazer, trabalho e convivência social para nossa comunidade local no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé/RO 07 de Outubro 2022

Pastor Eber Lopes Reis  
Vereador / CMSFG